



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 172 - CENTRO - RIBEIRA/SP

## **DECRETO Nº 29/23, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 465.943,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)”.

**Ari do Carmo Santos**, Prefeito do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 465.943,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), autorizado pela Lei Nº 608 de 30/11/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
02.05.01			EDUCAÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
12.365.0005.1112			TERMINO CONSTRUÇÃO CRECHE VILA ITO	
	23	2 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.846,65
02.06			SAÚDE	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2132			EMENDAS - ESTADO	
	191	2 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.236,74
	193	2 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	54.859,99
02.07			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.07.01			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0014.1046			OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CALÇADÃ	
	239	2 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.000,00
02.07.02			SANEAMENTO	
17.511.0015.1130			UNID SANITARIAS - USIS	
	257	1 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	178.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>465.943,38</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 465.943,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ribeira, 05 de julho de 2023.**



**ARI DO CARMO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta  
Prefeitura em livro próprio.  
Ribeira, 05/07/2023.